



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Renovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 13/2026

Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “B” de 2026.

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL (FCF), usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no art. 52, incisos IV e XVIII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, o Conselho Técnico de Clubes Profissionais da Série “B” de 2026, em reunião realizada no dia 24 de novembro próximo passado, aprovou o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional daquela Série para a referida competição, que, em princípio iniciaria no dia 25 de abril de 2026;

CONSIDERANDO, entretanto, que o jogo do Blumenau Esporte Clube S.A.F., válido pela 1ª Rodada, foi antecipado para o dia 22/04/2026, tendo em vista a sua participação simultânea no Campeonato Brasileiro da Série “D” de 2026;

CONSIDERANDO que, o Regulamento acima mencionado, nos temos do art. 192, da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, que “Institui a Lei Geral do Esporte”, foi devidamente publicado no sítio eletrônico da FCF na internet, dentro do prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início da referida competição;

CONSIDERANDO que, não houve nenhuma proposta com o objetivo de opinar sobre o referido Regulamento no prazo estabelecido pela mencionada lei;

CONSIDERANDO que, compete privativamente à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas, observado o prazo de 30 (trinta) dias antes do seu início, conforme o disposto no § 4º do art. 192, da Lei nº 14.597, de 2003 – Lei Geral do Esporte,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “B” de 2026, conforme as disposições constantes no texto apensado a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 23 de março de 2026.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF